

OFÍCIO FAESC Nº 130/2025

Florianópolis, 22 de maio de 2025.

À

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC

Comissão de Constituição e Justiça

Exmo. Deputado Pepê Collaço (Felippe Luiz Collaço)

Assunto: Pedido de Rejeição ao PL 0246/2023.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina – FAESC, entidade sindical de grau superior e legítima representante dos produtores rurais catarinenses, vem, respeitosamente, endossar integralmente o conteúdo do expediente CE COFEM 009/2025, emitido pelo Conselho das Federações Empresariais de Santa Catarina – COFEM, em 22 de maio de 2025 e manifestar posição contrária à aprovação do Projeto de Lei nº 0246/2023, de autoria do Deputado Sargento Lima, que propõe a alteração das regras de ingresso de bovinos e bubalinos no Estado de Santa Catarina.

A mencionada proposição legislativa representa grave risco à integridade do sistema sanitário estadual, além de configurar afronta direta à ordem constitucional vigente e à política nacional de rastreabilidade animal.

Santa Catarina é reconhecida, nacional e internacionalmente, como zona livre de febre aftosa sem vacinação desde 2007, bem como zona livre de peste suína clássica desde 2015 – conquistas relevantes da pecuária catarinense, certificadas pela Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA). Esse status consolidou o Estado como referência na exportação de carnes suína e bovina, sendo determinante para que Santa Catarina se tornasse o maior produtor e exportador de carne suína do Brasil.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Delminda Silveira, 200 Bairro Agrônômica | CEP: 88025-500, Florianópolis - SC
(48) 3331 9700 | contato@faesc.com.br | www.sistemafaesc.com.br

A certificação obtida em 2007 possibilitou o acesso aos mercados mais exigentes do mundo, fortalecendo a competitividade e a reputação da agroindústria catarinense no cenário global. Tal reconhecimento foi alcançado com elevado rigor técnico e compromisso coletivo, permitindo o acesso a países como Japão, Coreia do Sul, Estados Unidos, Canadá e México, entre outros.

A exigência de rastreabilidade individual por meio de identificação oficial (brincagem) é requisito essencial para a manutenção desse status sanitário. Dessa forma, a introdução de animais no território catarinense sem esse controle comprometeria, de maneira direta, o reconhecimento sanitário internacional, abrindo espaço para a reintrodução de enfermidades graves, como brucelose, tuberculose, peste suína africana, além de ameaças emergentes, como o vírus Nipah.

Ressalte-se que os impactos negativos da medida prevista no projeto de lei extrapolam a esfera sanitária e atinge diretamente a economia estadual. A agropecuária é um dos principais motores da economia de Santa Catarina. O agronegócio responde por aproximadamente trinta por cento do PIB estadual e por mais de setenta por cento das exportações. Qualquer abalo à confiança sanitária, nesse contexto, representa um risco sistêmico para toda a estrutura produtiva catarinense.

Ademais, o Projeto de Lei nº 0246/2023 apresenta vício de inconstitucionalidade, ao restringir os critérios de controle sanitário apenas aos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná, mesmo havendo outras Unidades da Federação igualmente reconhecidas como Zonas Livres de Febre Aftosa sem Vacinação. Tal restrição afronta o princípio da isonomia e viola a competência legislativa da União para legislar sobre normas gerais em matéria sanitária.

A legislação catarinense já disciplina o ingresso de bovinos e bubalinos oriundos de Zonas Livres de Febre Aftosa sem Vacinação no território catarinense. No caso de animais destinados à criação ou à participação em eventos em Santa Catarina, a legislação exige, adicionalmente, identificação individual oficial, permanente ou de longa duração, aplicada até o sexto mês de vida no Estado de origem, além do cumprimento de outros requisitos específicos previstos na norma.

Importa destacar que o Ministério da Agricultura e Pecuária anunciou que, a partir de 25 de maio de 2025, todo o território brasileiro será reconhecido como zona livre de febre aftosa sem vacinação. Ou seja, qualquer unidade da Federação poderá solicitar judicialmente o ingresso de animais em Santa Catarina, com base no princípio da isonomia, não sendo possível a negativa, caso preenchido o requisito da condição sanitária (Zona Livre).

Destaca-se, ainda, que a proposta legislativa contraria a Portaria SDA/MAPA nº 1.113, de 14 de maio de 2024, que institui grupo de trabalho para a elaboração de um plano nacional de rastreabilidade individual de bovinos e bubalinos, reafirmando o compromisso do país com práticas sanitárias modernas e internacionalmente reconhecidas.

Resta demonstrado que a eventual aprovação da matéria em exame poderá acarretar a perda de certificados sanitários internacionais, a interrupção imediata das exportações, o fechamento de mercados estratégicos para a proteína animal catarinense, a queda do índice de desenvolvimento humano de dezenas de municípios, além de prejuízos à arrecadação estadual e municipal.

Trata-se, portanto, de um retrocesso legislativo, que ignora os avanços técnicos, sanitários e econômicos obtidos por Santa Catarina nas últimas décadas, colocando em risco não apenas o setor produtivo, mas também a reputação internacional do Brasil como exportador confiável de proteína animal.

Diante do exposto, reiteramos nosso apelo à Comissão de Constituição e Justiça, bem como às Comissões de Agricultura e de Trabalho da ALESC, para que atuem com firmeza na proteção do interesse público, da saúde animal, da segurança alimentar e da economia catarinense.

Por fim, a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina – FAESC manifesta-se contrariamente à aprovação do Projeto de Lei nº 0246/2023, requerendo, veementemente, sua rejeição, por entender que sua eventual aprovação representa risco à integridade do sistema sanitário estadual, afronta a ordem constitucional vigente, compromete a política nacional de rastreabilidade animal e ocasiona grave impacto socioeconômico.

Renovando nossos protestos de elevada consideração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

JOSÉ ZEFERINO PEDROZO

Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (FAESC)

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Delminda Silveira, 200 Bairro Agrônoma | CEP: 88025-500, Florianópolis - SC
(48) 3331 9700 | contato@faesc.com.br | www.sistemafaesc.com.br